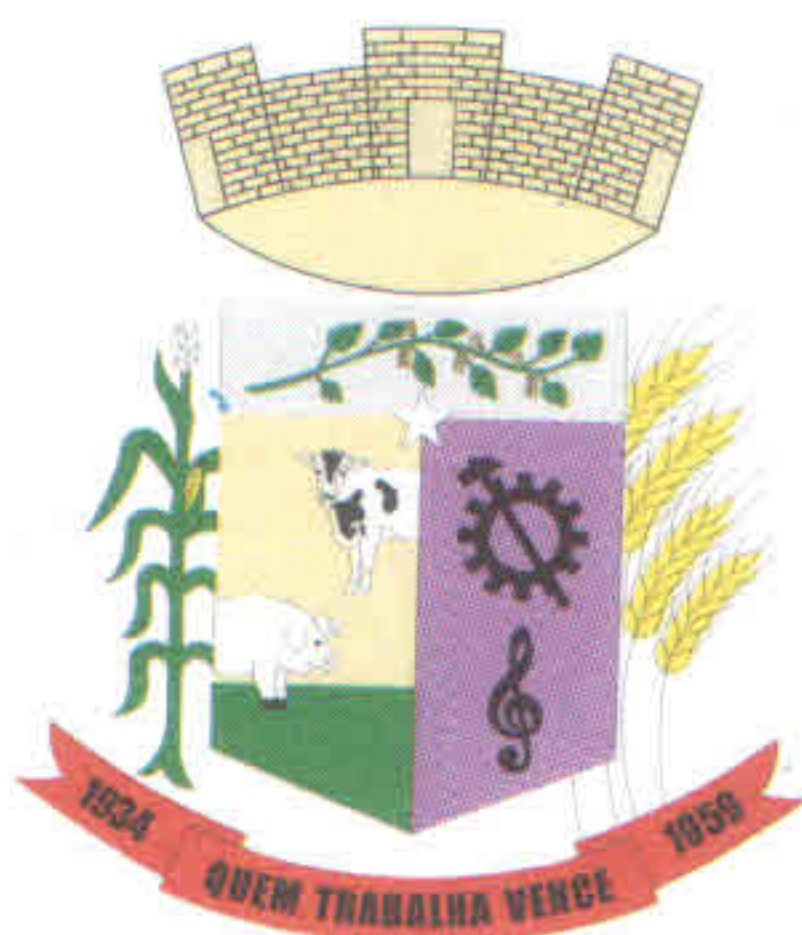




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 22/03/2022 a 22/05/2022

LEI Nº 1116, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de 01 (um) Pintor - 44 horas, através de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal em Exercício de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, o profissional abaixo relacionado:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento mensal
01	Pintor	44 horas	R\$ 1.138,44

§ 1º O prazo da contratação de que trata a presente Lei poderá ser prorrogado por igual período, conforme o Art. 213 da Lei 1024/2020.

§ 2º Os contratados receberão vale-alimentação em conformidade com o artigo 1º § 1º da Lei 006/2004.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de que trata esta Lei devem estar em consonância com as exigências contidas no Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral e no Regime Jurídico Único, vigentes à época da contratação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 216 do Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar nº 1024 de 30 de junho de 2020, Título V, Capítulo I e o servidor receberá o vale-alimentação em conformidade com o artigo 1º § 1º da Lei 006/24.

Art. 4º A remuneração para o Pintor será de R\$ 1.138,44 (Um mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e as atribuições constam no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidos por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE: 0503 – EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos



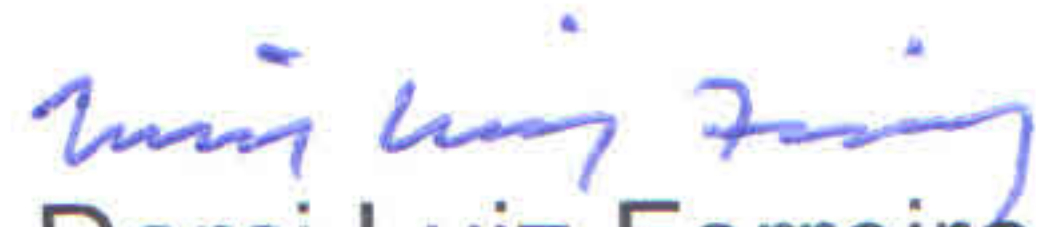
TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ELEMENTO DE DESPESA: 3190110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo – 0001

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva, em 22 de Março de 2022.


Darci Luiz Ferreira

Prefeito Municipal em Exercício

Darci Luiz Ferreira
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 199.580.990-04


Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos